

LEI MUNICIPAL Nº. 809, EM 18 DE JANEIRO DE 2010.

**AUTORIZA ABERTURA DE UM
CRÉDITO ESPECIAL.**

LUIZ CARLOS FRANKLIN DA SILVA, Prefeito Municipal de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 173.000,00 (Cento e setenta e três mil reais), para aquisição de materiais para construção de redes de abastecimento de água na Linha Daronch, Cidade Alta e Cidade Baixa, sob as seguintes dotações orçamentárias:

07.03-17.512.0300.1.086 COSNTRUÇÃO DE REDES DE ÁGUA	
4490.51 – OBRAS E INSTALAÇÕESM (CONVÊNIO).....	R\$ 143.000,00
4490.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES (CONTRAPARTIDA).....	<u>R\$ 30.000,00</u>
	TOTAL: R\$ 173.000,00

Art. 2º - Servirão como recurso para abertura do presente Crédito Especial as seguintes dotações orçamentárias:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CONFORME ARTIGO 43 § 1º, ITEM II DA LEI FEDERAL 4320/64, REFERENTE AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 0074/2009 FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, SANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO.....	R\$ 143.000,00
06.03-08.244.0120.1049-3390.48(759).....	<u>R\$ 30.000,00</u>
	TOTAL: R\$ 173.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
CHARRUA, 18 DE JANEIRO DE 2010.

LUIZ CARLOS FRANKLIN DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM: 18.01.2010

ELISANDRA DERING SIMIONATTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO